



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2016-2020 número 03 –
28 de setembro de 2016**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 03ª Reunião Extraordinária no dia 28 de setembro de 2016 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
 - O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;
- Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população.

RESOLVE:

Art.1º Apresentação, para apreciação, do Relatório referente ao 2º Quadrimestre de 2016 atendendo o artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marieta de Magalhães Barbalho

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Maria José de Oliveira Cunha Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde

Marco Túlio Azevedo Cury

Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 4186/2015